

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, COM INSTITUIÇÃO DE REGIME FIDUCIÁRIO, DA



TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 680
CNPJ nº 26.609.050/0001-64
na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04533-010, São Paulo - SP

Lastreadas em direitos creditórios cedidos pelo

FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA FIDC – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 19.221.032/0001-45
Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05.410-002, São Paulo- SP

no valor total de

R\$ 262.223.079,00

(duzentos e sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e três mil e setenta e nove reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTSSADBS019

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/973

A OFERTA E AS DEBÊNTURES NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria “S1” sob o nº 24082, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04533-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 26.609.050/0001-64 (“Securitizadora” ou “Emissora”), em conjunto com a **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), comunicar, nos termos do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), que foi registrada na CVM, em 25 de outubro de 2024, a oferta pública, sob rito de registro automático, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, de 262.223.079 (duzentos e sessenta e dois milhões duzentos e vinte e três mil e setenta e nove) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 14ª (décima quarta) emissão, em série única, da Emissora (“Debêntures”) todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 26 de dezembro de 2024 (“Data de Emissão”), de R\$ 1,00 (um real) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo o montante total de R\$ 262.223.079,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e três mil e setenta e nove reais) (“Valor Total da Emissão”), nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures (abaixo definida), realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada (“Lei 14.430”), a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Oferta” e “Resolução CVM 60”, respectivamente), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, iniciando, portanto, a partir da presente data, o período de distribuição da Oferta. O público-alvo é composto exclusivamente por investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” ou “Investidores Profissionais”, respectivamente).

As Debêntures são lastreadas em direitos creditórios cedidos pelo **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05.410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.032/0001-45 (“Fundo” e “Direitos Creditórios”, respectivamente) devidos pela União Federal (“Devedora”) nos termos e condições previstos na Escritura Pública de Cessão de Créditos lavrada no 30º Tabelião de Notas da Comarca Da Capital da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 18 de dezembro de 2024 no livro 966 páginas 353 e 356 entre a Emissora e o Fundo (“Escritura de Cessão”). Os Direitos Creditórios são 100% (cem por cento) devidos pela Devedora.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, com Instituição de Regime Fiduciário, Para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Travessia Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos Pelo Fundo de Liquidação Financeira FIDC - Responsabilidade Limitada.", celebrado, entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão de Debêntures").

As Debêntures são objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das debêntures.

2. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de dezembro de 2024

CVM/SER/AUT/DEB/ **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/973**

3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de Oferta de Debêntures emitidas por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada a Investidores Profissionais de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CVM 160, sendo, portanto, dispensada a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, da Resolução CVM 160.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme o "**Código de Ofertas Públicas**" e das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", da ANBIMA, atualmente em vigor ("**Código ANBIMA**").

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, VIII, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 86, II e 89, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos eventos	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾⁽³⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	26/12/2024
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início ⁽²⁾⁽³⁾	26/12/2024
3.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	27/12/2024
4.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	Até 180 dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ Este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

AS DEBÊNTURES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS E AS DEBÊNTURES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DO FUNDO, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A EMISSÃO E AS DEBÊNTURES NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES, CONFORME DESCRITAS NA ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

São Paulo, 26 de dezembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO

MATTOS FILHO